



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE**, CONFORME ADIANTE.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº 234.760.365-53.

CONTRATADA:

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE, sediada à sediada à rua José Bernardino Neto, nº 1924, Bairro Centro, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.641/0001-15, representada pelo Sr. **TAFFAREL DA SILVA GONZAGA**, portador do CPF. Nº 027.696.605-86.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato 013/2017**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do **Contrato nº 013/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Sétima – Da Vigência, passa ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **16/09/2020 à 15/05/2021**.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 15 de setembro de 2020.

Roberto das Chagas Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS – SE
Roberto das Chagas Rodrigues
Contratante

Taffarel da Silva Gonzaga

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELE
Taffarel da Silva Gonzaga
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Reiz Carlos de Jesus* C.P.F. 260 194 345 91
2. *Vila da Sonda* C.P.F. 064. 556. 125 - 82